



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 1**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/23**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5943/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

**A. NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (PÁGINA 07)**

**LEIA-SE (TEXTO ADICIONAL, REALÇADO EM VERDE):**

**6.1.3.2.** Atestado de visita técnica expedido pela Câmara Municipal *ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do desinteresse em realizar a mesma*, assumindo a responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços, não podendo alegar pretensões futuras, de acréscimos, nos preços.

**6.1.3.3.** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

**6.1.3.4.** A comprovação de vínculo do profissional Responsável Técnico com a licitante dar-se-á por meio de um dos seguintes documentos:

A) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

B) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

C) Diretor: contrato social, em se tratando de empresa individual ou sociedade empresária, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

D) Contratado: cópia do contrato firmado com a empresa

**B. NO TERMO DE REFERÊNCIA (P. 19)**

Onde se lê (sobretaxado e grifado em vermelho):

**3. DA VISITA TÉCNICA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**3.1.** Os interessados na prestação de serviço **deverão obrigatoriamente** vistoriar os locais onde estão instalados os aparelhos, a fim de conhecerem as condições físicas e peculiares dos mesmos, com o Sr. Alessandro Masini, pelo telefone: (19) 3459-8900 (Ramal 287).

Leia-se (modificação e texto adicional, destacado em verde):

### **3. DA VISITA TÉCNICA**

**3.1.** Os interessados na prestação de serviço **poderão** vistoriar os locais onde estão instalados os aparelhos, a fim de conhecerem as condições físicas e peculiares dos mesmos, com o Sr. Alessandro Masini, pelo telefone: (19) 3459-8900 (Ramal 287).

**3.2.** Os interessados em participar desta licitação que optarem por não realizar a visita técnica **deverão** apresentar **declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do desinteresse em realizar a mesma e** assumindo a responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços, não podendo alegar pretensões futuras, de acréscimos, nos preços ofertados.

### **C. NO TERMO DE REFERÊNCIA (P. 29)**

Onde se lê (sobretaxado e grifado em vermelho):

#### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.1.** A empresa deverá comprovar, através de atestado(s), que já realizou serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos ou sistemas de ar condicionado ~~e que possui responsável técnico com registro no CREA, conforme exigido em item específico do edital.~~

Leia-se (modificação e texto adicional, destacado em verde):

#### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.1.** A empresa deverá comprovar, através de atestado(s), que já realizou serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos ou sistemas de ar condicionado e que possui responsável técnico competente com registro no respectivo conselho de classe, conforme item 6.1.3. do edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL**  
Subscritor do Edital